



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE





PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



2025, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho

Diretora Presidente

Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete



Coordenador Administrativo e Financeiro

Júlio Cesar de Souza Ferreira

Coordenador de Previdência

Orisvaldo Bezerra de Sales



Coordenadora de Assistência Médica

Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima



Coordenadora Técnica

Odalice Pereira da Silveira Tinoco



Grupo de Trabalho Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão (IPAM)

Marcelo Augusto Mendes Barbosa-Presidente

Maria Irisney Barbosa de Souza-Membra

Marivaldo Rosa da Silva -Membro

Ruanne Emely Borges Celestino -Membra

Diego Ferrucio Marqueti -Membro

Odilon José de Santana Júnior -Membro

Portaria 110/2026 IPAM-DRFP

[https://transparencia-
ipam.portovelho.ro.gov.br/storage/portarias/portarias-
2026/fevereiro/portaria-n-110-de-24-de-fevereiro-de-2026-aprova-e-
institui-manuais-politicas-e-instrumentos-normativos-institucionais-do-
ipam.pdf](https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/storage/portarias/portarias-2026/fevereiro/portaria-n-110-de-24-de-fevereiro-de-2026-aprova-e-institui-manuais-politicas-e-instrumentos-normativos-institucionais-do-ipam.pdf)



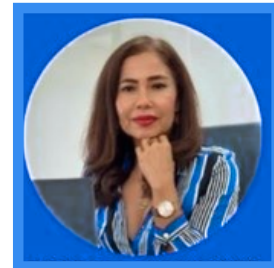
PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



Mensagem da Presidente

É com grande satisfação e senso de responsabilidade que apresento o Instrumento Orientador das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade. Este documento representa um marco fundamental em nosso compromisso com a valorização do servidor público municipal e a sustentabilidade do nosso Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).



Este Instrumento não é apenas um conjunto de normas; é a materialização de uma gestão previdenciária moderna e proativa, que prioriza a prevenção de riscos ocupacionais, a promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho, e a garantia de que os benefícios por incapacidade sejam concedidos e mantidos com a máxima justiça e conformidade. Ele detalha as ações que o IPAM, em parceria estratégica com a Secretaria Municipal de Administração (SEMA) e a empresa Total Life Assistência à Vida, implementa para proteger a vida e a carreira de nossos servidores.

Nele, vocês encontrarão as diretrizes para os exames médicos admissionais, a atuação do serviço de perícia médica, as ações educativas contínuas para a redução de acidentes e, crucialmente, os procedimentos para a revisão periódica das aposentadorias por incapacidade. Cada política foi desenhada para assegurar o bem-estar do servidor, otimizar a gestão dos recursos previdenciários e fortalecer a integridade do nosso sistema.

Esta iniciativa integra nossa estratégia de modernização e alinha o IPAM às melhores práticas nacionais de gestão previdenciária, contribuindo decisivamente para o alcance do Nível IS de certificação do Programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social, especificamente no item 3.2.5. É a prova de que estamos construindo um futuro mais seguro e previsível para todos.

Convido a todos os servidores, gestores e conselheiros a conhecerem e aplicarem as diretrizes deste Instrumento. Sua compreensão e colaboração são vitais para o sucesso dessas políticas, que visam não apenas a conformidade, mas, acima de tudo, a saúde, a segurança e a dignidade de cada um que serve à nossa cidade. Juntos, consolidaremos um IPAM cada vez mais eficiente, transparente e comprometido com o futuro de Porto Velho.

Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete
Diretora Presidente Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Porto Velho



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Sobre o IPAM

Denominação: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.086, Porto Velho - RO

Contatos:

- E-mail Institucional: ipam@ipam.ro.gov.br
- Página eletrônica: www.ipam.ro.gov.br
- Portal da Transparência: <http://sisprevweb.ipam.ro.gov.br/portaltransparencia/>
- Telefone: (69) 2181-1342

Natureza Jurídica: Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

2. CONTEXTO HISTÓRICO E LEGAL

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM foi criado pela Lei Complementar nº 001, de 23 de julho de 1990, sendo instituído como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social de Porto Velho.

Base Legal Consolidada:

Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990

Lei Complementar nº 271 de 22 de dezembro de 2006

Lei Complementar nº 146 de 21 de agosto de 2002

Lei Complementar nº 147 de 21 de agosto de 2002

Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010

Lei Complementar nº 706 de 28 de dezembro de 2017

Lei Complementar nº 886 de 11 de março de 2022

Lei Complementar nº 898 de 28 de abril de 2022

Lei Complementar nº 943 de 12 de julho de 2023

Lei Complementar nº 940 de 14 junho de 2023

Lei Complementar nº 952 de 12 de setembro de 2023

Base Legal Específica para a Política de Gestão de Pessoas IPAM

Lei Complementar nº 866 de 12 de Novembro de 2021

Lei Complementar nº 385 de 01 de Julho de 2010

Decreto nº 11.824 de 18 de outubro de 2010



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



3. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

3.1 MISSÃO ORGANIZACIONAL

Conceder e gerir com qualidade e responsabilidade aos segurados e seus dependentes, Benefícios Previdenciários e Serviços de Assistência à Saúde, fornecendo informações e soluções adequadas trabalhando com transparência, zelando pelo princípio da administração pública no que diz respeito à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho.



3.2 VISÃO ORGANIZACIONAL

Ser um Instituto modelo na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social no Estado de Rondônia. Nossa meta é ser um referencial no equilíbrio financeiro e atuarial previdenciário, ser um marco em gestão transparente, humana e participativa, com tecnologia atualizada para dar melhores condições e informações aos nossos segurados, dependentes e servidores do IPAM. Além de oferecer condições que proporcionem a valorização dos mesmos e seus beneficiários.

3.3 VALORES INSTITUCIONAIS



Respeito ao cidadão e compromisso com os segurados e seus dependentes



Manter espírito de colaboração mútua em equipe



Elevado sentido ético de serviço público



Transparência e eficiência nos atos administrativos



Honestidade, integridade e justiça



Capacidade institucional de gestão e inovação



Desempenhar as atividades orientadas pelos resultados



Qualidade, excelência, competência e ética profissional



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



4. INTRODUÇÃO

4.1 SOBRE O INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), no exercício de sua missão institucional de assegurar a proteção previdenciária aos seus segurados e beneficiários, apresenta este Instrumento de Orientação sobre a Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade.

Este documento reflete o compromisso inabalável do IPAM com a gestão pública responsável, a valorização do servidor e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em um cenário de crescentes desafios e exigências regulatórias, torna-se imperativo estabelecer diretrizes claras e eficazes que não apenas garantam a conformidade com a legislação vigente, mas que também promovam um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para todos os servidores municipais.

A saúde e a segurança no ambiente de trabalho são pilares fundamentais para a dignidade humana e para a eficiência do serviço público. Ao investir na prevenção de riscos ocupacionais e na promoção do bem-estar, o IPAM não só cumpre seu dever social, mas também contribui diretamente para a redução de afastamentos e incapacidades, impactando positivamente o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário. A revisão sistemática dos benefícios por incapacidade, por sua vez, assegura a justiça e a adequação das concessões, protegendo o patrimônio previdenciário e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma ética e eficiente.

Este Instrumento de Orientação está em plena consonância com as diretrizes do item 3.2.5 da dimensão de Governança Corporativa do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), versão 3.6. Ele serve como um guia essencial para todos os envolvidos – servidores, gestores, órgãos de controle e parceiros – na compreensão e aplicação das políticas e procedimentos relacionados à saúde ocupacional, à prevenção de riscos e à gestão dos benefícios por incapacidade.

Ao adotar e disseminar estas diretrizes, o IPAM reafirma sua transparência, sua responsabilidade atuarial e seu compromisso com a excelência na gestão previdenciária, visando a perenidade do sistema e a garantia dos direitos dos servidores municipais.



4.2 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

4.2.1 Base Normativa

- Constituição Federal de 1988: Art. 40 (previdência), Art. 7º, XXII (saúde e segurança no trabalho).
- Leis Previdenciárias Federais: Lei nº 8.213/91 (benefícios), Lei nº 9.717/98 (RPPS), Lei nº 10.887/04 (cálculo de proventos).
- Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE: NR-01 (GRO/PGR), NR-07 (PCMSO), NR-15 (Insalubridade), NR-16 (Periculosidade), NR-17 (Ergonomia).
- Legislação Municipal: Lei Complementar nº 385/2010 (Estatuto dos Servidores), Decreto Municipal nº 11.824/2010 (Regulamenta o Estatuto, com capítulos sobre perícia médica, licenças), Lei Complementar nº 886/2022 (Reorganização do IPAM).
- Normativos Técnicos: Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6, item 3.2.5), Instruções do Ministério da Previdência Social, Resoluções do CNPS.
- Instrumentos Contratuais: Contrato nº 1/2024 (Total Life) e Termo Aditivo.
- LGPD: Relevante para proteção de dados de saúde.

4.2.2 Alinhamento Estratégico

A Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor e a Revisão de Aposentadoria por Incapacidade do IPAM estão estrategicamente alinhadas aos objetivos de sustentabilidade atuarial, bem-estar do servidor e conformidade regulatória.

Integram-se às diretrizes da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) na gestão da saúde ocupacional dos servidores e às exigências do Ministério da Previdência Social através do Programa Pró-Gestão RPPS. Este alinhamento visa não apenas cumprir as obrigações legais, mas também promover a prevenção de riscos ocupacionais, a redução da incidência de incapacidades laborativas e a otimização da gestão de benefícios, contribuindo para a perenidade do RPPS e a melhoria contínua da qualidade de vida dos servidores municipais.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5. POLÍTICAS E AÇÕES PARA SAÚDE E SEGURANÇA

As políticas de saúde e segurança do servidor são pilares essenciais para a valorização do capital humano e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social. O IPAM, em parceria com a SEMAD e seus colaboradores, compromete-se a promover um ambiente de trabalho seguro e saudável. Através de ações preventivas e de controle, buscamos reduzir riscos ocupacionais, zelar pelo bem-estar dos servidores e garantir a perenidade dos benefícios previdenciários. A política aplica-se a todos os servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, aprovados em concurso público, que venham a assumir cargo ou função.

5.1 EXAME MÉDICO

A execução dos exames será realizada pela empresa contratada Total Life Assistência à Vida Ltda., responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e pelos demais documentos técnicos de saúde e segurança. É obrigatório, a forma de realização, o prazo e a documentação dos exames médicos admissionais para todos os servidores aprovados em concurso público, em conformidade com a legislação vigente e os instrumentos técnicos adotados pelo Município de Porto Velho.

5.1.1 Procedimentos para Realização dos Exames Médicos

Etapa	Descrição
Agendamento	O servidor deverá ser agendado para a realização do exame antes da posse, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a posse.
Exame	O exame inclui avaliação de aptidão física e identificação de riscos ocupacionais, conforme o PCMSO.
Emissão de Laudo	Ao final do exame, será emitido o Laudo Médico que atesta a aptidão ou necessidade de adequações.
Arquivamento	O laudo deverá ser arquivado no IPAM/SEMAD para fins previdenciários, especialmente para eventual aposentadoria especial.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.1.2 Fundamentação Legal

- Decreto nº 11.824/2010, Capítulo II – dispõe sobre a obrigatoriedade dos exames médicos admissionais para posse e nomeação de servidores.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 (2025), item 3.5 – POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – estabelece a necessidade de implantação de programas de saúde e segurança, incluindo o PCMSO.

5.1.3 Prazos

Os exames devem ser concluído antes da posse, podendo ser realizado até 30 dias após a aprovação do concurso, conforme decisão da reunião de 16 de outubro de 2025.

5.1.4 Documentação e Registro

- Laudo Médico – a ser arquivado eletronicamente no sistema do IPAM/SEMAD.
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – reforçado como documento técnico essencial. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e a correta alimentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos os servidores envolvidos.

5.1.5 Conformidade e Monitoramento

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores (IPAM) monitoram o cumprimento desta política, garantindo que:

- Todos os servidores aprovados em concurso passem pelos exames admissionais dentro do prazo estabelecido;
- Os laudos sejam devidamente arquivados e vinculados ao PPP e ao LTCAT;
- Eventuais inconformidades sejam corrigidas antes da posse, sob pena de impedimento da nomeação.

5.2 PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica visa garantir a avaliação técnica e imparcial da capacidade laboral dos servidores municipais, bem como a gestão de licenças, afastamentos e processos de aposentadoria por incapacidade, assegurando a conformidade legal e a sustentabilidade previdenciária.

5.2.1 Procedimentos para Realização da Perícia Médica

O Serviço de Perícia Médica é responsável por diversas avaliações, conforme as necessidades do servidor e as exigências legais:



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



Etapa	Descrição
Avaliações Admissionais	Complementam os exames médicos admissionais, validando a aptidão do servidor para o cargo.
Avaliações Periódicas	Realizadas conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), visando monitorar a saúde do servidor e identificar precocemente riscos ocupacionais.
Avaliações de Retorno ao Trabalho	Após afastamentos por doença ou acidente, para determinar a capacidade do servidor de reassumir suas funções.
Avaliações para Licenças e Afastamentos:	O laudo deverá ser arquivado no IPAM/SEMAD para fins previdenciários
Avaliações para Aposentadoria por Incapacidade	Análise da condição de incapacidade permanente para fins de concessão de benefício previdenciário.

5.2.2 Fundamentação Legal

- Decreto nº 11.824/2010, Capítulo VII – que trata da Licença para Tratamento de Saúde, e Capítulo VIII – que aborda a Licença por Acidente em Serviço, estabelecendo a competência da Perícia Médica do Município.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 (2025), item 3.2.5 – que exige a implementação de políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor e a revisão de aposentadoria por incapacidade, onde a perícia médica é um pilar fundamental.
- Norma Regulamentadora NR-07 (PCMSO) – que estabelece a obrigatoriedade de exames médicos ocupacionais, incluindo os de retorno ao trabalho e periódicos, cuja avaliação é de competência pericial.

5.2.3 Integração e Encaminhamento

Os laudos e pareceres da Perícia Médica são fundamentais para a gestão de benefícios. Há uma integração contínua com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), especialmente para a análise de incapacidade que possa gerar um benefício previdenciário.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.2.4 Documentos e Registros

Todos os laudos, pareceres e históricos de avaliações periciais são devidamente registrados e arquivados, garantindo a rastreabilidade das informações e servindo como base para futuras análises e revisões de benefícios. A documentação técnica, como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), é fortalecida por essas informações.

5.2.5 Conformidade e Monitoramento

A SEMAD e o IPAM, em suas respectivas competências, monitoram a atuação do Serviço de Perícia Médica, garantindo a agilidade, a imparcialidade e a conformidade com as normas legais e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

5.3 AÇÕES EDUCATIVAS PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES

As ações educativas são fundamentais para a redução dos acidentes de trabalho dos servidores municipais de Porto Velho. O Ente Federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Para isso, devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

Por isso, o município tem como objetivo a promoção de uma cultura de segurança e prevenção no ambiente de trabalho, capacitando os servidores sobre riscos ocupacionais, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas preventivas, visando a redução da incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.3.1 Procedimentos para Realização

Etapa	Descrição
Treinamentos Anuais	Sobre temas como identificação de riscos ocupacionais, prevenção de acidentes, uso correto e conservação de EPIs, ergonomia e primeiros socorros.
Palestras e Campanhas	Realização de eventos periódicos e campanhas de conscientização sobre temas relevantes de saúde e segurança no trabalho.
Simulações e Exercícios Práticos	Para situações de emergência e manuseio de equipamentos de segurança.
Capacitação da CIPA	Programa contínuo de capacitação para os membros da CIPA, garantindo sua atuação eficaz na prevenção de acidentes.
Elaboração de Calendário	A CIPA elaborará um calendário anual de reuniões e atividades educativas

5.3.2 Fundamentação Legal

- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 (2025), item 3.2.5 – que preconiza a implantação de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- Norma Regulamentadora NR-01 (GRO/PGR) – que estabelece a obrigatoriedade de capacitação e treinamento dos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção.
- Norma Regulamentadora NR-05 (CIPA) – que define a necessidade de treinamento para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- Decreto nº 11.824/2010, Capítulo XII – que prevê sanções disciplinares para servidores que descumpram normas de segurança.

5.3.3 Abrangência

As ações educativas são direcionadas a todos os servidores públicos municipais, com foco especial naqueles que atuam em áreas com maior exposição a riscos ocupacionais, conforme identificado nos programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), como setores de saúde, obras e serviços gerais.

5.2.4 Responsabilidade Executiva

As ações educativas são direcionadas a todos os servidores públicos municipais, com foco especial naqueles que atuam em áreas com maior exposição a riscos ocupacionais, conforme identificado nos programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), como setores de saúde, obras e serviços gerais.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.3.5 Prazo

Os treinamentos e ações educativas serão realizados anualmente, com um calendário definido pela CIPA e Total Life, e monitoramento contínuo ao longo do ano.

5.3.6. Documentação e Registros

Todas as ações educativas devem ser devidamente documentadas, incluindo:

- Listas de presença dos participantes.
- Conteúdo programático dos treinamentos e palestras.
- Material didático utilizado.
- Certificados de participação, quando aplicável.
- Relatórios de avaliação das ações.

5.3.7 Conformidade e Monitoramento

A eficácia das ações educativas será monitorada por meio de indicadores e relatórios, visando a melhoria contínua:

- **Meta de Redução de Acidentes:** Estabelecimento de uma meta mensurável, como a redução de 20% ao ano na taxa de acidentes de trabalho.
- **Relatórios Semestrais de Acidentes:** Elaborados com base nas Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT) registradas, permitindo a análise das causas e a proposição de medidas corretivas.
- **Avaliação Contínua:** A CIPA e a SEMAD realizarão autoavaliações semestrais para verificar a efetividade das ações e propor ajustes.

5.4 REVISÃO DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

A revisão periódica das aposentadorias por invalidez é uma medida essencial para a sustentabilidade e a justiça do Regime Próprio de Previdência Social. Ela assegura que os benefícios sejam mantidos apenas enquanto persistir a condição de incapacidade, garantindo a correta aplicação dos recursos previdenciários. Este processo de reavaliação contínua reflete o compromisso do IPAM com a gestão responsável e o equilíbrio atuarial, protegendo o patrimônio dos servidores e a perenidade do sistema. Portanto, a revisão de aposentadorias por incapacidade visa assegurar a conformidade e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Velho, garantindo que os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente sejam mantidos apenas enquanto persistirem as condições que os justificaram, conforme a legislação previdenciária e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.4.1 Procedimentos para Realização

Etapa	Descrição
Periodicidade	A revisão será realizada periodicamente, com um prazo máximo de 4 anos entre uma revisão e outra, conforme exigência do Nível II do Pró-Gestão RPPS.
Notificação	O beneficiário será formalmente notificado sobre a necessidade de comparecer à perícia médica para reavaliação de sua condição.
Perícia Médica	A perícia médica avaliará a persistência da incapacidade que deu origem ao benefício, podendo solicitar exames complementares e relatórios médicos
Análise e Decisão	Com base no laudo pericial e demais documentos, o IPAM analisará a continuidade da incapacidade e proferirá decisão administrativa sobre a manutenção, cessação ou suspensão do benefício.

5.4.2 Fundamentação Legal

- Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 (2025), item 3.2.5 – que estabelece a obrigatoriedade da revisão periódica dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, com prazo máximo de 4 anos para o Nível II.
- Lei Complementar 404/2010, Art. nº 41, em que o segurado aposentado por invalidez fica obrigado a submeter-se, bianualmente, a exames médico-periciais a realizarem-se pela Perícia Médica do RPPS/IPAM.
- Legislação Previdenciária Federal (RGPS) – que prevê a revisão de benefícios por incapacidade, com suas respectivas dispensas.
- Decreto nº 11.824/2010, Capítulo VII e VIII – que regulamenta as licenças para tratamento de saúde e por acidente em serviço, servindo de base para a concessão inicial de benefícios por incapacidade.

5.4.3 Abrangência

Aplica-se a todos os servidores públicos municipais aposentados por incapacidade permanente no âmbito do RPPS do IPAM, exceto nos casos de dispensa de revisão previstos em normas federais ou no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como invalidez irreversível.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.4.4 Responsabilidade Executiva

A coordenação e a decisão sobre a revisão dos benefícios são de responsabilidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM). A avaliação da continuidade da incapacidade é realizada por meio de perícia médica, conduzida pelo Serviço de Perícia Médica do IPAM.

5.4.5 Prazo

O processo de revisão, desde a notificação do beneficiário até a decisão final, deverá ser concluído em um prazo máximo de 90 dias.

5.4.6. Documentação e Registros

- *Todos os documentos relativos ao processo de revisão, incluindo notificações, laudos periciais, decisões administrativas e recursos, deverão ser devidamente registrados e arquivados no sistema do IPAM, garantindo a rastreabilidade e a transparência*

5.4.7 Conformidade e Monitoramento

A eficácia da política de revisão de aposentadorias por incapacidade será monitorada por meio de indicadores e relatórios:

- **Meta de Redução de Passivos:** Estabelecimento de uma meta de redução de 15% nos passivos indevidos decorrentes de benefícios por incapacidade que não mais se justificam.
- **Relatório Anual:** Um relatório detalhado sobre as revisões realizadas, seus resultados e o impacto na sustentabilidade previdenciária será apresentado anualmente ao Conselho Deliberativo do IPAM.
- **Auditoria Interna:** A Controladoria Geral do IPAM realizará auditorias periódicas para verificar a conformidade dos processos de revisão.
- **Redução de passivos trabalhistas e previdenciários:** O cumprimento rigoroso das normas reduz os riscos de ações judiciais e multas por descumprimento da legislação.

5.5 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

A efetividade das políticas de saúde e segurança do servidor e da revisão de aposentadorias por incapacidade depende de um robusto sistema de monitoramento e avaliação. Este acompanhamento contínuo, pautado por indicadores de desempenho claros, é essencial para assegurar a conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e para identificar oportunidades de aprimoramento. Assim, garantimos a gestão transparente, a otimização dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.5.1 Monitoramento

O acompanhamento das ações e resultados será realizado de forma sistemática, garantindo a coleta e análise periódica de dados relevantes.

- **Frequência:** O monitoramento será realizado por meio de relatórios trimestrais.
- **Responsáveis:** A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores (IPAM) serão os responsáveis pela elaboração e análise desses relatórios.
- **Conteúdo:** Os relatórios abordarão as principais ações e resultados das políticas de saúde e segurança, incluindo, mas não se limitando a:
 - Número de exames admissionais realizados.
 - Número de acidentes de trabalho reportados (via CAT).
 - Status das ações educativas e treinamentos.
 - Andamento dos processos de perícia médica.
 - Situação das revisões de benefícios por incapacidade.
- **Base Documental:** As informações serão compiladas a partir dos registros internos da SEMAD, IPAM e da empresa terceirizada Total Life, conforme detalhado no Relatório de Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor Público Municipal de Porto Velho (seção 4).

5.5.2 Indicadores de Desempenho (KPIs)

Para avaliar a efetividade das políticas e o atendimento aos requisitos do Nível II do Pró-Gestão RPPS, serão utilizados os seguintes Indicadores Chave de Desempenho (KPIs):

- **Taxa de Exames Admissionais:**
 - Meta: 100% dos novos servidores que ingressam no serviço público municipal devem realizar os exames médicos admissionais antes da posse.
 - Responsável: SEMAD, com apoio da Total Life (empresa terceirizada)
- **Redução de Acidentes de Trabalho:**
 - Meta: Redução de, pelo menos, 10% ao ano na taxa de acidentes de trabalho registrados.
 - Responsável: CIPA Municipal, em conjunto com a SEMAD e a Total Life.
- **Revisões de Benefícios por Incapacidade:**
 - Meta: 100% das aposentadorias por incapacidade permanente devem ser revisadas dentro do prazo máximo de 2 anos.
 - Responsável: IPAM
- **Conformidade:**
 - Meta: Realização de auditoria interna anual para verificar a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos neste Instrumento e às exigências do Pró-Gestão RPPS.
 - Responsável: Controladoria Geral do IPAM, conforme alinhamento com o Manual do Pró-Gestão (seção 3.1.4).



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



5.5.3 Avaliação

A avaliação das políticas e ações será um processo contínuo, visando identificar pontos de melhoria e garantir a adaptação às novas realidades e exigências.

- **Frequência:** Será realizada uma autoavaliação semestral.
- **Responsáveis:** A CIPA Municipal e a SEMAD serão as principais responsáveis por conduzir esta autoavaliação.
- **Relatório:** Os resultados da autoavaliação serão consolidados em um relatório e encaminhados ao IPAM para análise e deliberação.
- **Ajustes e Feedback:** Com base nos resultados da avaliação e no feedback recebido, serão propostos e implementados ajustes nas políticas e procedimentos, buscando aprimorar a gestão de riscos ocupacionais e a saúde do servidor, em consonância com as diretrizes da NR-01 para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

5.6 IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

A efetivação das Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade requer um plano de implementação claro e um regime de vigência e sanções bem definidos. Esta seção detalha o cronograma de ações, a validade do Instrumento e as consequências do descumprimento de suas diretrizes

5.1.1 Cronograma de Implementação

A implementação das políticas e ações descritas neste Instrumento Orientador será realizada em fases, com prazos estabelecidos para garantir a sua plena operacionalização e o alinhamento com as exigências do Pró-Gestão RPPS.

- **Fase 1: Mês 1 a 3**
 - **Atividades:** Aprovação formal deste Instrumento Orientador pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores (IPAM).
 - **Integração:** Consolidação da integração operacional e documental com a empresa terceirizada ****Total Life Assistência à Vida Ltda.****, garantindo a plena execução dos serviços contratados.
- **Fase 2: Mês 4 a 6**
 - **Atividades:** Início dos treinamentos iniciais e campanhas educativas para os servidores, conforme a política de Ações Educativas para Redução de Acidentes.
 - **Operacionalização:** Plena execução dos exames médicos admissionais para todos os novos servidores que ingressarem no quadro municipal.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



- **Fase 3: Anual e Contínua**

- **Atividades:** Realização contínua das revisões de aposentadorias por incapacidade, conforme a periodicidade estabelecida.
- **Monitoramento:** Elaboração e apresentação dos relatórios de monitoramento e avaliação, com início em 2025, em alinhamento com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS.

5.6.2 Vigência e Revisão

Este Instrumento Orientador possui vigência por prazo indeterminado, refletindo o caráter contínuo das políticas de saúde, segurança e previdência.

- **Revisão Anual:** A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) será responsável pela revisão anual deste Instrumento, garantindo sua atualização e adequação às novas legislações, melhores práticas e necessidades identificadas.
- **Alinhamento ao Pró-Gestão:** A revisão anual também terá como objetivo assegurar o alinhamento contínuo com as exigências do Pró-Gestão RPPS, preparando o Município para as auditorias de certificação no Nível II, conforme as diretrizes do Manual do Pró-Gestão (seção 2.3).

5.6.3 Sansões por Falta de Conformidade

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Instrumento Orientador, seja por parte dos servidores, gestores ou entidades parceiras, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

- **Servidores:** A não conformidade com as normas de saúde e segurança ou com as determinações relacionadas à revisão de benefícios poderá sujeitar o servidor a advertência, conforme o Capítulo XII do Decreto nº 11.824/2010, que trata do regime disciplinar.
- **Beneficiários:** A recusa injustificada em submeter-se à perícia médica para revisão de aposentadoria por incapacidade poderá implicar na suspensão do benefício, conforme previsto no Manual do Pró-Gestão (seção 3.2.5) e na legislação previdenciária aplicável.
- **Gestores e Entidades:** O descumprimento das responsabilidades atribuídas aos gestores e às entidades parceiras poderá acarretar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, visando a correção das falhas e a garantia da conformidade.



PREVIDÊNCIA

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



6. CONCLUSÃO

Este Instrumento de Orientação sobre a Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade representa um marco na gestão responsável e sustentável do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Velho. Ao alinhar-se integralmente às diretrizes do item 3.2.5 da dimensão de Governança Corporativa do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), versão 3.6, este documento reforça o compromisso do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM) com a valorização do servidor público, a prevenção de riscos ocupacionais e a otimização dos recursos previdenciários.

A implementação das políticas aqui delineadas – abrangendo exames médicos admissionais, perícia médica, ações educativas para redução de acidentes, elaboração de documentos técnicos como o LTCAT e PPP, e revisões periódicas de benefícios por incapacidade – não apenas assegura a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Constituição Federal, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e normativos específicos como o Decreto nº 11.824/2010 e a Lei Complementar nº 385/2010, mas também promove um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Essas medidas contribuem diretamente para a redução de afastamentos, incapacidades laborativas e passivos previdenciários indevidos, impactando positivamente o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O monitoramento contínuo, por meio de indicadores de desempenho (KPIs) como taxa de exames admissionais (meta: 100%), redução de acidentes (meta: 10% ao ano) e revisões de benefícios (100% em até 4 anos), aliado à avaliação semestral e à auditoria interna anual, garante a melhoria progressiva e a adaptação às melhores práticas nacionais. A parceria estratégica com a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a empresa Total Life Assistência à Vida Ltda., contratada via Contrato nº 002/PGM/2024, fortalece a execução técnica, incluindo o PCMSO, GRO/PGR e ações educativas via CIPA.

Em síntese, este instrumento reafirma a transparência, a responsabilidade atuarial e a excelência na gestão previdenciária do IPAM, alinhando-se à missão institucional de conceder benefícios com qualidade e eficiência. Sua adoção plena pavimentará o caminho para a certificação no Nível II do Pró-Gestão RPPS, consolidando o IPAM como referência em sustentabilidade e bem-estar para os mais de 15 mil segurados municipais. A participação ativa de todos os envolvidos – servidores, gestores e beneficiários – é essencial para o sucesso contínuo dessa iniciativa, garantindo a perenidade do sistema e a proteção dos direitos previdenciários.